



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 98/2023

Autoriza a Secretaria de Esportes a colocar placas de publicidade nos campos de futebol da cidade e destinar os recursos para o Fundo Municipal de Incentivo ao Futebol Amador.

Autoria: **ISAC GARCIA SORRILLO**.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a Secretaria de Esportes de Santa Bárbara d'Oeste a colocar placas de publicidade nos campos de futebol da cidade.

Artigo 2º - Os recursos gerados pela publicidade serão destinados ao Fundo Municipal de Incentivo ao Futebol Amador, que será criado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Artigo 3º - O Fundo Municipal de Incentivo ao Futebol Amador tem por finalidade apoiar os clubes de futebol amador da cidade, por meio do fornecimento de recursos para a aquisição de uniformes, bolas, materiais esportivos, entre outras demandas.

Artigo 4º - Os recursos depositados no Fundo Municipal de Incentivo ao Futebol Amador serão geridos pela Secretaria de Esportes, que ficará responsável pela sua aplicação e prestação de contas.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 07 de abril de 2.023.

ISAC MOTORISTA - Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Justificativa:

O futebol amador é uma das principais atividades esportivas da cidade de Santa Bárbara d'Oeste, envolvendo um grande número de atletas, clubes e torcedores. No entanto, muitos clubes enfrentam dificuldades financeiras para se manterem em atividade, o que acaba comprometendo o desenvolvimento do esporte na cidade.

Com a autorização para colocação de placas de publicidade nos campos de futebol, será possível gerar recursos que poderão ser destinados ao apoio aos clubes de futebol amador da cidade, por meio do Fundo Municipal de Incentivo ao Futebol Amador. Esses recursos serão de grande importância para que os clubes possam adquirir materiais esportivos, uniformes, bolas e outros itens necessários para a prática do esporte.

Além disso, a medida também beneficiará as empresas locais, que poderão utilizar as placas de publicidade para divulgar seus produtos e serviços, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico da cidade.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 07 de abril de 2.023.

ISAC MOTORISTA - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=331WS02C90KX0XRK>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 331W-S02C-90KX-0XRK



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N° 3078/2023 10/04/2023 09:32 - CHAVE: 331W-S02C-90KX-0XRK